

Para o mesmo

Agora parte para Monte video com escalla pelos Portos do Sul a Sumaca S. Domingos Eneas, de q' hé Mestre, e Dono Manoel Gonçalves da Costa: recomendo m.^{to} a vm.^{oe} não deixe sahir nella algum Hespanhol, como lhe tenho determinado pelo meo Officio circular de 23 de Maio ultimo, e isto mesmo vm.^{oe} participará aos Cap.^{es} mores das Villas do Sul aos quaes remetterá os Officios incluzos. D.^a g.^e a vm.^{oe}. S. P.^{lo} 3 de Julho de 1817 — Conde de Palma — P.S. Torno a recomendar-lhe q' não permitta a sahida desse Porto a pessoa alguma sem Passaporte meo.

P.^a o Intendente da Marinha de S.^{to}

Accuzo a recepção dos dois Officios de V.S. de 30 do mez p.p. em resposta ao q' lhe derigi a 26 da quelle mez; sobre os Marinheiros, e os Escalleres servi-lhe-há de resposta o q' determino ao Gov.^{or} dessa Villa para o q' lhe remetto por copia; e quanto as Lanchas não hé possivel por hora responder a V.S., o q' farei depois com mais vagar. D.^a g.^e a V.S. S.^m Paulo 3 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Ten.^o Jozé Roiz' Ferras do Am.^{al}

Acabo de receber com a maior satisfação a Carta q' vm.^{oe} me derigio na data de 15 do mez passado, sendo portador, della seu filho Jozé Roiz' de Almeida Pacheco, Porta Estandarte da Companhia de Cavallaria Miliciana, aquartelada nessa Villa, q' se offerece a marchar para o Sul.

Sendo pois este procedimento digno de toda a consideração, e bem natural da lealdade, e amor q' vm.^{oe} consagra ao Nosso Amabelissimo Soberano, hé iguالم.^o, huma deciziva prova do honrado character, de q' vm.^{oe} hé revestido de q' farei sem demora chegar á Real Prezença de S. Mag.^o, devendo eu por ultimo segurar a vm.^{oe} q' ja mais deixarei de proteger o dito seo filho, como merece, visto q' tão boa vontade se vai empregar na defeza do Estado. D.^a g.^e a vm.^{oe} S. Paulo 3 de junho de 1817. — Conde de Palma —

P.^a o Sarg.^{mor} Joaquim Duarte do Rego

A generosa offerta q. vm.^{oe} acaba de fazer da quantia de 500\$ rs para as urgencias do Estado, como me anuncia na



sua Carta de 22 do mez passado, hé huma deceziva prova da fidelidade e amor, q' vm.^{oe} consagra ao nosso incomparavel Soberano.

Eu pois lha agradeço em nome de S. Mag.^s, a cuja Real Prezença farei chegar sem demora este seo procedimento, com q' desempenha o honrado, e bem conhecido character dos Paulistas, e pelo qual se fas vm.^{oe} muito digno de toda a minha consideração, e acaba de confirmar o distincto conserto q' já de muito tempo me merecia. D.^s g.^o a vm.^{oe}. S. P.^{lo} 3 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Juis de Fora de Santos

Sendo muito conveniente ao Real Serviço q' a Sumaca S. Domingos Eneas vinda de Monte video volte áquelle Porto carregada de vivres, por esta cauza devo entrevir neste negocio, e recomendo muito a vm.^{oe} facilite ao Caixa da sobredita Sumaca Joaquim Ferreira Veiga a compra dos mencionados vivres, assegurando a vm.^{oe} q' hei-de por na Prezença d'El Rey Nosso Senhor o bom Serviço q' vm.^{oe} nisto fizer. D.^s g.^o a vm.^{oe}. S. Paulo 3 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Juis d'Alfandega

Recebi o Officio de vm.^{oe} de 16 do corrente, com o qual me remetteo a representação incluza dos Depositarios da Sumaca Oliveira, sobre o conserto da Lancha da dita Sumaca: aprovo q' elle se faça pelo menor preço possivel, levando-se em conta esta despeza aos ditos Depozitarios. Tambem remetto a vm.^{oe} dois Requerimentos q' me fes Jozé Joaquim da S.^a Mestre, e Proprietario da sobredita Sumaca para q' examinando os seos contheudos me informe com o seo parecer. D.^s g.^o a vm.^{oe}. S. Paulo 10 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Gov.^{or} de Paranaguá

Tendo recebido o Officio de V.S. e outro do Cap.^m Ignacio Lustoza de Andrade, q' nessa Villa serve de Juis de Fora pela Ordenação, sobre o Soldado Miliciano Pedro Montr.^o prezo pela pronuncia de huns ferimentos: sou a dizer-lhe, q' elle deve ser julgado na conformidade do Avizo Regio de 16 de Julho de 1813 gozando do Previlegio do Foro,